

**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1602.01/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS DOS EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

**Data da Abertura:** 04 de abril de 2022.  
**Horário:** 9h.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Baturité.  
**Endereço:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

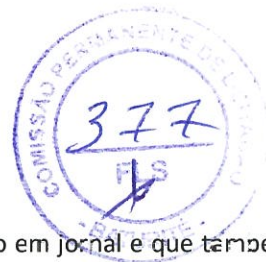
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 349/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - Membro, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1602.01/2022**. Abertos os trabalhos às nove horas e vinte e cinco minutos, a Comissão informa que nenhuma das empresas, se fizeram representar na presente sessão. Procedemos então com o julgamento das habilitações. Fora constatado o seguinte:

**EMPRESA HABILITADA:**

EMPRESA/CNPJ
<b>RAIMUNDO FERREIRA LIMA FILHO 04097022342</b> CNPJ: 24.974.262/0001-15

**EMPRESAS INABILITADAS:**

EMPRESA/CNPJ	MOTIVO
<b>WONICLEY ALVES FERREIRA-ME</b> CNPJ: 17.338.570./0001-99	Descumpriu o Item 4.2.3.1 do edital, não apresentou atestado de capacidade técnica, bem como não fora apresentado Termo de Autenticação do Livro Digital, correspondente ao Termo de Abertura e Encerramento, tornando-se cópia, descumprindo o que pede o item 4.2 a) do edital.
<b>NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA</b> CNPJ: 14.555.504/0001-82	Apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) em cópia, descumprindo o que pede o item 4.2 a) do edital.



Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	
Membro da CPL:	Devis Jales Leite	